

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2026 – Campus Muriaé

O Coordenador do Projeto de Extensão Jean Henrique de Sousa Câmara, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **TecLibras - Glossário Digital de Termos de Informática em Libras**.

1. DO CRONOGRAMA (de acordo com o cronograma Edital 01/2026 PIAEX)

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	06/04/2026
Inscrições	06 a 10/04/2026
Seleção	13 a 17/04/2026
Resultado provisório	22/04/2026
Recurso	23 e 24/04/2026
Resultado final	27/04/2026
Assinatura termos	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 06 a 10/04/2026.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail jean.camara@ifsudestemg.edu.br, até 23:59 do dia 10/04/2026, os seguintes documentos em um único arquivo em PDF:

- Histórico escolar
- Certificado de cursos relacionados aos temas Desenvolvimento Web, Banco de Dados e LIBRAS (caso tenha)

2.2.1 O assunto do e-mail deverá ser: Seleção bolsista TecLibras – Nome completo

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no 5º período do curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação do IF Sudeste MG – Campus Muriaé.
- Experiência em desenvolvimento web (PHP/Laravel, JS, HTML, CSS e banco de dados)
- Conhecimento da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- Não receber bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG ou de outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 20h semanais, prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
1 vaga para graduando em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	R\$ 700,00	20h	TecLibras - Glossário Digital de Termos de Informática em Libras	Jean Henrique de Sousa Câmara

3.1. As bolsas terão vigência de 8 meses, com início das atividades a partir de 04/05/2026 e término em 18/12/2026.

3.2. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

3.4. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
14/04/2026	18:00	Laboratório 65

4.1.1. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada ou conforme lista a ser divulgada previamente.

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Entrevista <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento técnico: 10 pontos • Comunicação: 10 pontos • Motivação/interesse: 10 pontos 	30 pontos

2	<p>Média aritmética das notas finais das disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Desenvolvimento Web I ii. Desenvolvimento Web II iii. Desenvolvimento Web III iv. Banco de Dados I v. Banco de Dados II $Total = \frac{Nota\ 1 + Nota\ 2 + Nota\ 3 + Nota\ 4 + Nota\ 5}{5} \times 3$	30 pontos
3	Cursos (com certificado) relacionados a Desenvolvimento Web e Banco de Dados: 1 ponto a cada 20h, limitado a 20 pontos.	20 pontos
4	Conhecimento da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	20 pontos
TOTAL		100 pontos

4.5. Em caso de empate serão usados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior média nas disciplinas específicas
- b) Maior idade
- c) Sorteio

4.6. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

5. DO RESULTADO

5.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

5.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail (jean.camara@ifsudestemg.edu.br)

5.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

5.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

6.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

6.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

6.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

6.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: jean.camara@ifsudestemg.edu.br.

Muriaé, 06/04/2026

Coordenador do Projeto